



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE**, com sede à Avenida Rio Branco, 1200 A, Bom Jardim, CEP: 59.611-040, inscrita no CNPJ: 06.859.985/0001-91, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 5146488, representada pela Sra. **Ana Paula da Silva Ramalho**. Proprietária, CPF nº 479.693.184-87, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 33/2021 - CER, id. 8512331.

QUADRO DE META FINANCEIRA

Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise	Valor Anual		
		FAEC	MAC
Valor do Contrato nº 41/2019	R\$ 5.418.676,80	R\$ 5.299.822,74	R\$ 118.854,06
Valor do Incremento Covid 19 Portaria nº 827 de 15/04/2020, prorrogada pela Portaria 3.875 de 30/12/2020.	R\$ 47.795,79		R\$ 47.795,79
Valor Total do Contrato nº 41/2019 para Prorrogação de prazo	R\$5.466.472,59	R\$ 5.299.822,74	R\$ 166.649,85

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 5.466.472,59** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes a 12

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2021 até 02/05/2022**, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 30 de Abril de 2021.



Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante



Ana Paula da Silva Ramalho
Pela Contratada

Testemunhas:

Dayana Dantas Galvão de Araújo
Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 205.963-0



Maria da Conceição Pinheiro M. dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6

PUBLICADO NO D.O.E		
DATA:	/	/
PÁGINA:		

Serviços de confecção e instalação de películas de proteção solar, para atender às necessidades das unidades de internação do Hospital Giselda Trigueiro, como: Mistó I, Mistó II, Mistó IV e Tisiologia, conforme metragens das janelas das unidades de internação. Observar, quando for o caso, as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas - ABNT. Composto de Lote Único.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	APRES.	QUANT.
1	104558	Película Prata Refletiva - Película de controle solar (prata refletiva) com espessura de 1mm com visibilidade luminosa refletiva de 60%, rejeição de raios ultra violeta de 95%, coeficiente de sombreamento de 24% e total de energia solar rejeitada de 79% - com instalação incluída.	M²	325

André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral HGT
Natal, 05 de Maio de 2021.

CP/CS/SESAP
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2018 - SESAP - MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN
Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Serra do Mel/RN, Objeto: RECISÃO BILATERAL, por parte do MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - RN e da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, do Termo de Convênio nº 064/2018 - pela anulação do empenho, de acordo com o Ofício nº 33/2018 do Deputado José Dias, destinado através de emenda parlamentar nº 03, objetivando a aquisição de medicamentos e insumos. - Publicado no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. A partir de sua assinatura. Validade: com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.
Natal, 05 de maio de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Josivan Bibiano de Azevedo
Prefeito

HOSPITAL REGIONAL NELSON INACIO DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021 - Processo nº 006100098.00009/2021-131.
CONTRATANTES: Hospital Regional Nelson Inacio Dos Santos SESAP e a empresa A. P. do Nascimento ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Serviço de Manutenção Corretiva com reposição de Peças e Acessórios em aparelhos de Ar Condicionados do HRNIS SESAP, conforme discriminado na proposta da contratada em anexo.
VALOR: O presente instrumento tem como valor global de R\$ 13.402,00 (treze mil, quatrocentos e dois reais), sendo R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais) referente aos Serviços de Manutenção Corretiva e R\$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) referente a aquisição de Peças e Acessórios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas no presente exercício, com recursos orçamentários da Contratante, assim classificados: 24.1331.24.131.10.302.001-238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 01 - Rio Grande do Norte: Elemento de Despesa: 3390-302.5 - Material para Manutenção de Bens Móveis - Valor: R\$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais); 24.1331.24.131.10.302.001-238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 01 - Rio Grande do Norte: Elemento de Despesa: 3390-302.5 - Material para Manutenção de Bens Móveis - Valor: R\$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais); 24.1331.24.131.10.302.001-238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 01 - Rio Grande do Norte: Elemento de Despesa: 3390-301.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento - Valor: R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais). Fonte: 100 - Recursos Ordinários.
Fiscal do Contrato: Francisco das Chagas Soares, Matrícula nº 154.638-4, CPF nº 640.392.344-72, lotado na Unidade rechedora do objeto do presente contrato, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do Extrato no DOE e vigência de 26/04/2021 a 10/05/2022.
Signatários: Alberto Luis de Lima Trigueiro, pela Contratante e Aldemir Pio do Nascimento, pela Contratada.
Teguemmbis, Iteuto Dora Avelino Gomes Marinho e Ana Patricia Rodrigues de Souza Silva.

SESAF - CGTES
EXTRATO DO CONTRATO 427/2021 - PROCESSO 00610081.000786.2021-76-SEI
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e FRANCISCA GILVANIA DA SILVA DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de FISIOTERAPEUTA
VALOR R\$ 3060,79
PERÍODO: 01/03/2021 a 31/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 E 02-2020 - SESA.P.
SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A) FRANCIS-
CA GILVANIA DA SILVA DO NASCIMENTO
Natal, 05 de MAIO de 2021

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 031/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - MÁSCARA GASOTERAPIA a fim de abastecer a rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
A abertura e disputa se dará no dia 19/05/2021 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações: (84) 3232-2671.
O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br; a partir do dia 06/05/2021
Natal, 05 de Maio de 2021.
Aurideire Maria de Araújo
Pregoeira.

SESAP- CGTES
 EXTRATO DO CONTRATO 452 2021- PROCESSO 00610081.000873/2021-23-SEI
 CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e DOUGLAS WANDERLEY GOMES RIBEIRO
 OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de APOLADOR TÉCNICO-Região IV
 VALOR: R\$ 3.329,08
 PERÍODO: 29/04/2021 a 28/10/2021
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 E 02/2020 - SESAP.
 SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A) DOUGLAS
 WANDERLEY GOMES RIBEIRO
 Natal, 05 de MAIO de 2021

SESAF-CGTES
EXTRATO DO CONTRATO 451/2021- PROCESSO 00610081.000872/2021-89-SEI
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e TALITA ARAÚJO DE SOUZA
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRO
VALOR: R\$ 3060,79
PERÍODO: 04/05/2021 a 03/11/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 E 02-2020 - SESA.P.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (o) CONTRATADO (A) TALITA
ARAÚJO DE SOUZA
Natal, 05 de MAIO de 2021

Hospital Regional Tarcísio Maia
Comissão Permanente de Licitação

Ata de Licitação - Pregão Eletrônico nº 005/2021 - Processo nº 00610335.000013/2021-61.

Objeto: Aquisição de Material Médico-hospitalar (Sonda de Aspiração Traqueal), Exclusivo de ME e EPP, em razão do valor (Decreto Estadual nº 21.709 de 23/06/2010).

A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Tarcísio Maia, com sede na Rua projetada, s/n, bairro Aeroporto, Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica do Tipo Menor Por Item, objetivando a aquisição do objeto acima citado, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

O recebimento das propostas será até o dia 19/05/2021 às 9h, e a sessão de disputa terá início às 10h, (horário de Brasília-DF) do mesmo dia, no site www.licitacoesemata.gov.br sob o nº 870862.

O Edital na íntegra poderá ser obtido no referido site e por e-mail cppltrm@m.gov.br no horário das 08:00 às 14:00 hs.

Mossoró/RN, 05 de Maio de 2021.

Manoel Jacome de Lira
Presidente/HRTM

SESAP- CGTES
EXTRATO DO CONTRATO 455/2021- PROCESSO 00610081.000808 2021-25-SEI
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e ANNY KALINY SOARES GOMES
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de APOIADOR TÉCNICO-Região I
VALOR: R\$ 2.699,08
PERÍODO: 04.05.2021 a 03.11.2021
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 E 02 2020 - SESAP.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A) ANNY
KALINY SOARES GOMES
SALTO, 05 de MAIO de 2021.

SESAF - CGTES
EXTRATO DO CONTRATO 468/2021- PROCESSO 00610081.000895 2021-93-SEI
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e RAPHIAELLE BATISTA DE OLIVEIRA ESTEVAM
OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICA EM RADIOLOGIA
VALOR: R\$ 1736,38
PERÍODO: 03/05 2021a 02/11/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o e EDITAL N.º 01 E 02 2020 - SESA-
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo (a) CONTRATADO (A)
RAPHIAELLE BATISTA DE OLIVEIRA ESTEVAM
NPL (di 5 de MAIO de 2021)

BESP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ – MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE.

PROCESSO SEI: 606e1077-000224 2019-17

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 33/2021 - CERJ, id. 8512331, e o disposto na Resolução nº 1.910/2019-Serv. Médico, intermédio Hospitalar, Odontológico e Laboratorial Valor: R\$ 4.566.472,59 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2022, sendo custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da Prefeitura assim classificados: Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN; Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saude do RN - FUSERN; Operação Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN; Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Upracionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médio, internção Hospitalar, Odnto. e Laboratorial Valor: R\$ 3.518.383,58 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil trezentos e dezotto reais e vinte e sete centavos)- ANO 2021 Valor: R\$ 1.835.358,27 (um milhão, oitoctos e trinta e cinco ml trezontos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)- ANO 2022 Classificao Funcional Programtica: 24131 10 302 2003 238901 - Enfrentamento do Coronavrus e Demais Sndromes Respiratrias Agudas Graves Fontede Recurso: 0.1.67 -Bloco de Custeio das Aões e Servios Pblicos de Saade; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Mdico, internção Hospitalar, Odontológico e Laboratorial Valor: R\$ 47.795,80 (quarenta e sete mil e setecientos e noventa e cinco reais e oienta centavos) - 180 DÍAS Contrato: 3º Termo Aditivo (Prorrogaço ao Contrato Nº 041/2019), celebrado entre a SESAP-RN e o CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ – MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE. Período: 03/05/2021 à 02/05/2022. Objeto: Servicos de saude em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realizacao de procedimentos clnicos, cirurgicos e/o diagnostico para os portadores de doenças renais crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS) visando a garantia da ateno integral saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ofertados pela

Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, por 12 (doze) meses. Incluindo a realização do procedimento 03.05.01.022-0 COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SESSÃO DE HEMODIALÍSE EM PACIENTE COM SUSPEIÇA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 (Máximo 4 sessões por semana), cujo registro do procedimento ocorrerá, excepcionalmente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Observação: Esta informação tenta previsão orçamentária para o Exercício 2022, conforme acima descrito.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, efecua com a publicação do extrato no DOE e, para maior validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido a caduco conformemente, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que não estiveram presentes, desde exnidades cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021. Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ana Paula da Silva Ramalho pela contratada.

SESAF - NÚCLEO DE CONTRATOS/CCG;
EXTRATO DO CONTRATO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021
PROCESSO: 00619968.000051 2020-61 e 00619968.000017 2021-77;
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - Artigo 25, caput.
INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SORT - SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO RN.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, em conformidade com o Parecer Jurídico da SESA/RN nº 2086/2021, id. 9411292, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, passando assim a seguinte redação:
DO PAGAMENTO: DA CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO: As organizações prestadoras de serviços de saúde poderão fazer concessão de crédito presumido em caso de subcontratação de empresas para oferecer os itens descritos nos lotes. Essa possibilidade está assegurada pelo Código Civil, do artigo 286 ao 288. A organização prestadora de serviços de saúde deverá informar o CNPJ, sede e conta bancária da empresa que receberá o crédito. A organização prestadora de serviços de saúde fará a informação da prestação do serviço detalhada, mesmo que subcontratado, no relatório que gerará o faturamento do que foi ofertado.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 02 de maio de 2021.
Ciniriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN